

PREFEITURA MUNICIPAL
ITARANA ES
**QUADRO DE
PUBLICAÇÃO**

Protocolo - 2481/2004
Data - 30.06.2004

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

LEI Nº716/2004

"Dispõe sobre autorização para o Município firmar convênio com a Polícia Militar do Estado do Espírito Santo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Polícia Militar do Estado do Espírito Santo.


Art.2º - O convênio a ser firmado deverá ser devidamente fundamentado e justificado em procedimento específico, por iniciativa da secretaria municipal interessada, onde deverá ser mencionado o interesse público, as obrigações das partes, as parcelas e o valor total a ser desembolsado, sem prejuízo de outros requisitos ou exigências em casos de repasses financeiros de outros entes federados.

Art.3º - As despesas decorrentes desta lei correrão a conta da dotação orçamentária do orçamento vigente.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMRA-SE.

Prefeitura Municipal de Itarana, 30 de junho de 2004.


GERALDO GALAZI
Prefeito Municipal